DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ESTRELA D´OESTE

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.pmestrela.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pmestrela

Quinta-feira, 12 de dezembro de 2019 | Ano II | Edição nº 354 | Página 1 de 10

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ESTRELA D`OESTE	2
Licitações e Contratos	2
Decisão do Prefeito	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	2
Convocação	2
PODER LEGISLATIVO DE ESTRELA D`OESTE	5
Atos Oficiais	5
Outros atos oficiais	5
Atos Legislativos	5
Projetos de leis	5
Outros atos de processo legislativo	6
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	7
Balanços/balancetes	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Estrela d`Oeste, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Estrela d`Oeste poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pmestrela.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pmestrela
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Estrela d`Oeste
CNPJ 45.112.224/0001-23
Rua Bahia, 639
Telefone: (17) 3833-9411
Site: www.pmestrela.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pmestrela

Câmara Municipal de Estrela d`Oeste
CNPJ 56.367.634/0001-31
Avenida São Paulo, 481
Telefone: (17) 3833-1442 | (17)38333484
Site: www.camaraestrela.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal - IPREM
CNPJ 65.711.228/0001-35

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Estrela d´Oeste garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pmestrela.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pmestrela

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ESTRELA D´OESTE

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.pmestrela.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pmestrela

PODER EXECUTIVO DE ESTRELA D`OESTE

Licitações e Contratos

Decisão do Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA D´OESTE
PREGÃO 28/SL/2019 - PROCESSO Nº 2.252/SL/2019

Publique-se a decisão do Senhor Prefeito Municipal, MARCOS ANTONIO SAES LOPES, que julgou improcedente as razões recursais apresentada pela empresa MANUPA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA, convocando os interessados para acompanharem a abertura do envelope da empresa classificada em segundo lugar BELLAN TRANSF. VEICULARES LTDA para o dia 13/12/2019 às 08h30min na Sala de Licitações do Paço Municipal da Prefeitura de Estrela d´Oeste.

Estrela d´Oeste/SP., 11 de Dezembro de 2019

THAYLENE MORAIS DA SILVA

RESPONSÁVEL PELO SETOR DE LICITAÇÃO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0014/2019
DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA D'OESTE-SP, através de seu Prefeito, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e ainda nos termos da Lei Complementar nº 85/2009 de 24 de Março de 2009, considerando a homologação do resultado do Concurso Público de nº 001/2019 em 04 de dezembro de 2019, para Provimento de Cargos pertencente ao Quadro de Pessoal do Município de ESTRELA D'OESTE-SP, CONVOCA os candidatos habilitados no Anexo I deste Edital com vistas à nomeação, observadas as seguintes condições:-

DA ENTREGA DE DOCUMENTOS E ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE DE VAGA

1.- Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital deverá comparecer no Setor de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura de Estrela d'Oeste - SP, sito à Rua Bahia, nº 639, bairro Jardim São Paulo, no prazo que corresponde entre os dias úteis de 12/12/2019 a 18/12/2019, no horário compreendido entre 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 16h00min para entrega de documentos relacionados no Anexo II, deste Edital.

1.1- O candidato será atendido por ordem de chegada e de acordo com a capacidade da Secretaria da Administração.

1.2- Não serão recebidos documentos de forma PARCIAL, sendo que a falta de quaisquer documentos constante no Anexo II, acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

1.3- O não comparecimento nos termos do item 1 do presente Edital implicará na renúncia tácita do convocado e, consequentemente a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

DOS ATOS DE NOMEAÇÃO

2.- A publicação dos atos de nomeação se dará por meio deste Edital, obedecendo ao disposto do Artigo 1º, e anexos I e II da Lei Complementar 85/2009 de 24 de Março de 2009.

DA POSSE

3.- Cumpridas as exigências constantes neste Edital, prevista no item "2" deste Edital, o candidato deverá apresentar-se em três dias úteis ao Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura, para receber instrução sobre o local de trabalho outrora designado.

4.- Da data da posse, o candidato terá o prazo de 01 (um) dia útil para apresentar-se no seu local de trabalho outrora designado pela Administração da Prefeitura de Estrela d'Oeste-SP., devendo o servidor iniciar suas atividades funcionais imediatamente a sua apresentação, que será atestada pelo Secretário, Diretor ou Chefe da Repartição à qual ficará subordinado.

Da Posse e do Exercício (L.C. 85/2009 DE 24/03/2009)

Artigo 27 - Posse é o ato que investe o cidadão em cargo público.

Parágrafo único – São competentes para dar posse o

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ESTRELA D´OESTE
Conforme Lei Orgânica Municipal
www.pmestrela.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pmestrela

Prefeito e o Presidente da Câmara.

Artigo 28 - A posse em cargo público dependerá da prévia inspeção médica oficial;

Parágrafo único – Somente poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente para exercício do cargo.

Artigo 29 - A posse verificar-se-á mediante a assinatura, pela autoridade competente e pelo funcionário, do termo pelo qual este se compromete a observar fielmente os deveres e atribuições do cargo, bem como as exigências deste Estatuto.

§ 1º - No ato da posse, o funcionário declarará se exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública remunerada, na administração direta ou em autarquia, empresa pública, sociedade de economia mista ou, ainda, em fundação pública.

§ 2º - O funcionário apresentará, no ato da posse, declaração de bens.

§ 3º - A Não observância dos requisitos exigidos para preenchimento do cargo implicará a nulidade do ato de nomeação e a punição da autoridade responsável nos termos da lei.

Artigo 30 - A posse deverá se verificar no prazo de 30(trinta) dias, contados da data da publicação do ato de provimento.

Artigo 31 - Tornar-se-á sem efeito o ato de provimento, se a posse não se der no prazo previsto.

Estrela d'Oeste - SP, 11 de Dezembro de 2.019.

MARCOS ANTONIO SAES LOPES

Prefeito Municipal

ANEXO I – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014/2019 DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 RELAÇÃO DE CANDIDATOS

PEDREIRO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DEFICIENTE	NOTA FINAL	COLOCAÇÃO
2000081236	JAILTON ALVES DA SILVA	N	72,5	1º
2000079411	ALEXSANDRO HENRIQUE NOTTA	N	67,5	2º

FARMACÊUTICO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DEFICIENTE	NOTA FINAL	COLOCAÇÃO
2000080263	ANNE LUDIMILA MOREIRA FERREIRA	N	65,0	1º

ANEXO II – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014/2019 DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

1.- Duas fotos 3 x 4 recentes;

2.- Cópia de documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;

3.- Cópia da CNH (Cargo de Motorista Geral);

4.- Cópia CPF – Cadastro Pessoa Física;

5.- Cópia comprovante de residência atual e legível;

6.- Cópia do título de eleitor com comprovante de votação na última eleição, ou regularidade emitida pelo respectivo cartório eleitoral;

7.- Cópia do certificado de reservista ou dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;

8.- Cópia de cadastro no PIS/PASEP/NIT;

9.- Cópia de certidão de casamento e de filhos, quando for o caso;

10.- Atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, ver site T.J.S.P.;

11.- Cópia legível da Carteira de Registro de Classe (Ensino Superior);

12.- Cópia legível do Histórico Escolar/Diploma (Ensino Fundamental/Médio/Superior);

13.- Cópia da Carteira de Trabalho (Nº da Carteira/ Série e data de emissão);

14.- Declaração de bens ou valores que integram o patrimônio até a presente data, devidamente instruída, ou a última declaração de imposto de renda conforme Lei Federal nº 8.730/93.

15.- Declaração negativa de acumulação de cargos, empregos ou funções públicas, ou no caso de permissivo constitucional, certidões que comprovem a compatibilização de cargas horárias.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DO MUNICÍPIO DE ESTRELA D'OESTE

Rua Rio Grande do Norte nº 276 – Jardim São Paulo – Estrela d'Oeste – SP
Fone: (17) 3833-9411 Ramal: 227
E-mail: sec.educacao@pmestrela.sp.gov.br

CONVOCAÇÃO DOS PROFESSORES EFETIVOS (PEB I E PEB II) –

Nº 22/2019

RUTE DE OLIVEIRA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **CONVOCA** OS PROFESSORES EFETIVOS DO ENSINO BÁSICO (PEB I E PEB II) DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA PARTICIPAREM DA ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E AULAS PARA O ANO LETIVO DE 2020.

LOCAL – EMEF. FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA, RUA CEARÁ Nº 245, BAIRRO JARDIM SÃO PAULO.

DIA- 16/12/ 2019

HORÁRIO – ÀS **17:30 HORAS**

NO ATO DA ATRIBUIÇÃO , O (A) PROFESSOR (A), QUE TENHA OUTRO CARGO FORA DO MUNICÍPIO, DEVERÁ APRESENTAR NO ATO DA ESCOLHA, O HORÁRIO DE TRABALHO E DE ATPC, CASO JÁ TENHA ESCOLHIDO NO OUTRO MUNICÍPIO, ASSINADO PELA DIREÇÃO.

ESSA CONVOCAÇÃO SERÁ AFIXADA NO MURAL DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ESTRELA D'OESTE, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E PUBLICADA NO SITE DA PREFEITURA.

ESTRELA D'OESTE, 11 DE DEZEMBRO DE 2019

RUTE DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,

ESPORTE, CULTURA E LAZER

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ESTRELA D´OESTE

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.pmestrela.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pmestrela

PODER LEGISLATIVO DE ESTRELA D`OESTE

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

ATO DA MESA Nº. 506/2019

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Estrela d'Oeste, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, especificamente as constantes do Artigo 6º, do Regimento Interno c.c. o Artigo 51, da Lei Complementar 85, de 24 de março de 2009, resolve baixar o seguinte Ato da Mesa.

Artigo 1º)- Considerando a conveniência e o interesse da administração desta Edilidade, a sua Mesa Diretora resolve suspender o expediente da Câmara Municipal de Estrela d' Oeste, instituindo Ponto Facultativo nos dias 24 e 26 de dezembro de 2019, e nos dias 31 de dezembro de 2019 e 02 de janeiro de 2020 devido as datas comemorativas de Natal e do Ano Novo.

Artigo 2º)- Nos dias 23, 27 e 30/12/2019, como também o dia 03/01/2020 o expediente administrativo funcionará das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00.

Câmara Municipal de Estrela d' Oeste – SP, 11 de dezembro de 2019.

André Pelarin

Presidente da Câmara

Pedro Caluz da Silva

1º. Secretário

Miguel Marques

2º. Secretário

Registrado e publicado nesta secretaria em data supra.

Jenifer Luana da Silva Cordioli

Diretora Geral

Atos Legislativos

Projetos de leis

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº. 001/2019, de 27 de novembro de 2019

(acrescenta alínea "f", no artigo 1º da Lei Municipal nº 2.436, de 11 de novembro de 2009 e dá outras providências)

O(s) vereador(es) abaixo assinado, com assento na CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA D´OESTE, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, propõe o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º – Fica acrescido ao artigo 1º da Lei Municipal nº 2.436, de 11 de novembro de 2009 a seguinte alínea "f", com a seguinte redação:

"Art. 1º- São Considerados feriados no município de Estrela d´Oeste, os seguintes dias:

f). toda terça-feira de carnaval de cada ano.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentárias próprias e vigentes do orçamento municipal.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário ou incompatível.

Câmara Municipal de Estrela d´Oeste/SP, 27 de novembro de 2019.

VICENTE APARECIDO ROMERO

Vereador

MENSAGEM

Sr. Presidente da Câmara Municipal de Estrela d´Oeste/SP.

André Pelarin.

Considerando que o carnaval é data comemorativa tradicional no país, sendo uma festa popular enraizada em nossa cultura popular é justo e necessário que seja considerado feriado municipal para que os nossos munícipes possam usufruir desse descanso, bem como, possa apreciar a festa popular de maneira efetiva e

sossegada com direito ao descanso nas terças-feiras de carnaval de cada ano.

Sabendo que tal data não é considerada como feriado nacional, cabe aos municípios estabelecer o regramento específico, por isso, proponho apreciação da matéria a Colenda Câmara, postulando a aprovação pelos nobres colegas vereadores.

VICENTE APARECIDO ROMERO

Vereador

Outros atos de processo legislativo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2998/2019

"Acrescenta alínea "f", no artigo 1º da Lei Municipal nº 2.436, de 11 de novembro de 2009 e dá outras providências."

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Estrela d' Oeste, Estado de São Paulo, etc., usando de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela expede à promulgação pelo Senhor Prefeito do Município de Estrela d' Oeste, o seguinte autógrafo de lei:

Artigo 1º – Fica acrescido ao artigo 1º da Lei Municipal nº 2.436, de 11 de novembro de 2009 a seguinte alínea "f", com a seguinte redação:

"Art. 1º- São Considerados feriados no município de Estrela d´Oeste, os seguintes dias:

f). toda terça-feira de carnaval de cada ano.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentárias próprias e vigentes do orçamento municipal.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário ou incompatível.

Câmara Municipal de Estrela d' Oeste, 03 de dezembro de 2019.

André Pelarin

Presidente da Câmara

Pedro Caluz da Silva

1º Secretário

Miguel Marques

2º Secretário

Registrado e publicado nesta Secretaria em data supra à página 068

do Livro de Autógrafo de Leis nº 49.

Jenifer Luana da Silva Cordioli

Diretora Geral

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Balanços/balancetes

CAMARA MUNICIPAL DE ESTRELA

Av. São Paulo, 481 Bairro: CENTRO
CNPJ: 563676340001-31, Email: camaraestreladoeste@terra.com.br / ESTRELA DOESTE-SP

Pagina: 1 de 1
Gestão Contábil
2019

Balancete Analítico Da Receita - Mês Novembro / 2019

Fonte De Recursos: TODAS AS FONTES
Unidade Gestora: Câmara Municipal

Código	Ficha F.R C.A	Rubrica Da Receita	Previsão Receita	Orçada Anterior	Atualizada Mês	Saldo Total
70000000.0		**Receitas Correntes - Intra OFSS**		**1.340.000,00**	**1.340.000,00**	**111.666,74**
79000000.0		**Outras Receitas Correntes - Intra OFSS**		**1.116.666,60**	**111.666,66**	**1.228.333,26**
				1.340.000,00	**1.340.000,00**	**111.666,74**
79900000.0		**Demais Receitas Correntes - Intra OFSS**		**1.116.666,60**	**111.666,66**	**1.228.333,26**
				1.340.000,00	**1.340.000,00**	**111.666,74**
79909900.1	2,00.-6,00	DUODECIMO A CAMARA MUNICIPAL		**1.116.666,60**	**111.666,66**	**1.228.333,26**
	1 110.0			1.340.000,00	1.340.000,00	111.666,74
	Total			1.116.666,60	111.666,66	1.228.333,26
				1.340.000,00	**1.340.000,00**	**111.666,74**
	Total Orçamentário			**1.116.666,60**	**111.666,66**	**1.228.333,26**
				1.340.000,00	**1.340.000,00**	**111.666,74**
				1.116.666,60	**111.666,66**	**1.228.333,26**
ATIVO CIRCULANTE				**0,00**	**0,00**	**- 4.610,76**
113850200.0	908-5	PENSÃO ALIMENTICIA		**3.952,08**	**658,68**	**4.610,76**
	1 0.0			0,00	0,00	- 4.610,76
PASSIVO CIRCULANTE				3.952,08	658,68	4.610,76
				0,00	**0,00**	**- 70.821,96**
218810102.0	901-4	INSS SUBSIDIO VEREADORES		**62.878,18**	**7.943,78**	**70.821,96**
	1 0.0			0,00	0,00	- 34.606,99
218810103.0	902-7	IPREM CONTRIBUIÇÃO SERVIDORES		31.460,90	3.146,09	34.606,99
	1 0.0			0,00	0,00	- 9.076,53
218810102.0	903-0	INSS - FUNCIONARIOS		8.276,12	800,41	9.076,53
	1 0.0			0,00	0,00	- 5.134,47
218810199.0	904-3	APLICAÇÃO FINANCEIRA CAMARA MUNICIPAL		4.667,70	466,77	5.134,47
	1 0.0			0,00	0,00	- 6.301,61
218810104.0	905-6	IRRF		5.203,72	1.097,89	6.301,61
	1 0.0			0,00	0,00	- 15.702,36
	Total ExtraOrçamentário			13.269,74	2.432,62	15.702,36
				0,00	**0,00**	**0,00**
	Total Orçamentário/Extra			**66.830,26**	**8.602,46**	**75.432,72**
10.0	TESOURARIA			**1.183.496,86**	**120.269,12**	**1.303.765,98**
				0,00	0,00	0,00
					Total Geral:	**1.303.765,98**

ANDRÉ PELARIN
PRESIDENTE
CPF-316183518-26

JENIFER LUANA DA SILVA
TESOUREIRA
CPF-381797838-39

JARBAS JOSÉ DE ALMEIDA
CONTADOR
1SP190511/O-0

BW Sistemas

Impresso: 09/12/2019 16:35:44

CAMARA MUNICIPAL DE ESTRELA
Av. São Paulo, 481 Bairro: CENTRO
CNPJ: 563676340001-31, Email: camaraestreladoeste@terra.com.br / ESTRELA DOESTE-SP

Pagina: 1 de 3
Gestão Contábil
Exercicio: 2019

Balancete da Despesa - Mês NOVEMBRO / 2019
Fonte de Recurso: 0 - Todas Fontes
Unidade Gestora: 1 - Câmara Municipal

Orgão/Unidade Orçamentária 010101 - LEGISLATIVO / CAMARA MUNICIPAL

	Autorizada / Empenhado Mês	Suplementada / Empenhado Ano	Dotação / Liquidado Mês	Reservado / Liquidado Ano	Saldo / Pago Mês	RP Processado / Pago Ano
01 - Legislativa						
01.031 - AÇÃO LEGISLATIVA						
01.031.010 - Administração e Manutenção do Legislativo Municipa						
01.031.010.2.001 - Administração e Manutenção do Legislativo Municipa						
	1.340.000,00	**0,00**	**1.340.000,00**	**0,00**	**521.885,83**	**10.866,49**
	61.519,73	**818.114,17**	**71.049,24**	**801.942,18**	**63.872,08**	**791.075,69**
Ficha: 2-6	**3.1.90.11**	**VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL**				**F.R.: 1 C.A.:110 - 0**
	430.000,00	0,00	430.000,00	0,00	118.808,24	0,00
	28.290,16	311.191,76	28.290,16	311.191,76	28.290,16	311.191,76
Ficha: 3-9	**3.1.90.11**	**VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL**				**F.R.: 1 C.A.:110 - 0**
	320.000,00	0,00	320.000,00	0,00	139.018,93	0,00
	19.190,15	180.981,07	19.190,15	180.981,07	19.190,15	180.981,07
Ficha: 4-2	**3.1.90.13**	**OBRIGAÇÕES PATRONAIS**				**F.R.: 1 C.A.:110 - 0**
	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	25.738,67	6.832,04
	6.832,04	74.261,33	6.832,04	74.261,33	0,00	67.429,29
Ficha: 5-5	**3.1.91.13**	**OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO**				**F.R.: 1 C.A.:110 - 0**
	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00	59.798,08	0,00
	1.725,29	20.201,92	1.725,29	20.201,92	1.725,29	20.201,92
Ficha: 6-8	**3.3.90.30**	**MATERIAL DE CONSUMO**				**F.R.: 1 C.A.:110 - 0**
	70.000,00	0,00	70.000,00	0,00	42.759,91	744,45
	2.341,33	27.240,09	2.341,33	27.240,09	1.596,88	26.495,64
Ficha: 7-1	**3.3.90.33**	**PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO**				**F.R.: 1 C.A.:110 - 0**
	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	8.508,81	0,00
	0,00	11.491,19	0,00	11.491,19	0,00	11.491,19
Ficha: 8-4	**3.3.90.34**	**Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contrato**				**F.R.: 1 C.A.:110 - 0**
	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 9-7	**3.3.90.36**	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA**				**F.R.: 1 C.A.:110 - 0**
	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 10-7	**3.3.90.39**	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**				**F.R.: 1 C.A.:110 - 0**
	235.000,00	0,00	235.000,00	0,00	50.777,49	3.290,00
	3.140,76	184.222,51	12.670,27	168.050,52	13.069,60	164.760,52
Ficha: 11-0	**4.4.90.52**	**EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**				**F.R.: 1 C.A.:110 - 0**
	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	41.475,70	0,00
	0,00	8.524,30	0,00	8.524,30	0,00	8.524,30
Total Orçamentário por Orgão/Unidade Orçamentária: 010101						
	1.340.000,00	0,00	1.340.000,00	0,00	521.885,83	10.866,49
	61.519,73	818.114,17	71.049,24	801.942,18	63.872,08	791.075,69
Total Orçamentário						
	1.340.000,00	0,00	1.340.000,00	0,00	521.885,83	10.866,49
	61.519,73	818.114,17	71.049,24	801.942,18	63.872,08	791.075,69

BW Sistemas | Impresso: 09/12/2019 16:36:19 | Usuário: JARBAS | Máquina: PC-SONIA | Versão: | rel_balancete_despesa_R

CAMARA MUNICIPAL DE ESTRELA
Av. São Paulo, 481 Bairro: CENTRO
CNPJ: 563676340001-31, Email: camaraestreladoeste@terra.com.br / ESTRELA DOESTE-SP

Pagina: 2 de 3
Gestão Contábil
Exercício: 2019

Balancete da Despesa - Mês NOVEMBRO / 2019
Fonte de Recurso: 0 - Todas Fontes
Unidade Gestora: 1 - Câmara Municipal

Orgão/Unidade Orçamentária 999999 - EXTRAORCAMENTARIA / EXTRAORCAMENTARIA

	Autorizada / Empenhado Mês	Suplementada / Empenhado Ano	Dotação / Liquidado Mês	Reservado / Liquidado Ano	Saldo / Pago Mês	RP Processado / Pago Ano	
99 - Reserva de Contingencia							
99.999 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA GERAL							
99.999.999 -							
99.999.999.9.999 - PENSÃO ALIMENTICIA							
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**(69.037,51)**	**3.612,86**	
	7.504,57	**69.037,51**	**7.504,57**	**69.037,51**	**3.891,71**	**65.424,65**	
ATIVO CIRCULANTE							
Ficha: 908-5 **9.9.99.99**	**PENSÃO ALIMENTICIA**						
	0,00	0,00	(4.610,76)	0,00	(4.610,76)	**F.R.: 1**	**C.A.: 0 - 0**
	658,68	4.610,76	658,68	4.610,76	658,68	0,00	
PASSIVO CIRCULANTE						4.610,76	
Ficha: 901-4 **9.9.99.99**	**INSS SUBSIDIO VEREADORES**						
	0,00	0,00	(35.073,76)	0,00	(35.073,76)	**F.R.: 1**	**C.A.: 0 - 0**
	3.146,09	35.073,76	3.146,09	35.073,76	0,00	3.146,09	
Ficha: 902-7 **9.9.99.99**	**IPREM CONTRIBUIÇÃO SERVIDORES**					31.927,67	
	0,00	0,00	(9.045,16)	0,00	(9.045,16)	**F.R.: 1**	**C.A.: 0 - 0**
	800,41	9.045,16	800,41	9.045,16	800,41	0,00	
Ficha: 903-0 **9.9.99.99**	**INSS - FUNCIONARIOS**					9.045,16	
	0,00	0,00	(4.667,70)	0,00	(4.667,70)	**F.R.: 1**	**C.A.: 0 - 0**
	466,77	4.667,70	466,77	4.667,70	0,00	466,77	
Ficha: 905-6 **9.9.99.99**	**IRRF**					4.200,93	
	0,00	0,00	(15.640,13)	0,00	(15.640,13)	**F.R.: 1**	**C.A.: 0 - 0**
	2.432,62	15.640,13	2.432,62	15.640,13	2.432,62	0,00	
Total ExtraOrçamentário por Orgão/Unidade Orçamentária: 999999						15.640,13	
	0,00	0,00	0,00	0,00	(69.037,51)	3.612,86	
	7.504,57	69.037,51	7.504,57	69.037,51	3.891,71	65.424,65	
otal ExtraOrçamentário							
	0,00	0,00	0,00	0,00	(69.037,51)	3.612,86	
	7.504,57	69.037,51	7.504,57	69.037,51	3.891,71	65.424,65	

BW Sistemas | Impresso: 09/12/2019 16:36:19 | Usuário: JARBAS | Máquina: PC-SONIA | Versão: | rel_balancete_despesa_R

CAMARA MUNICIPAL DE ESTRELA
Av. São Paulo, 481 Bairro: CENTRO
CNPJ: 563676340001-31, Email: camaraestreladoeste@terra.com.br / ESTRELA DOESTE-SP

Pagina: 3 de 3
Gestão Contábil
Exercício: 2019

Balancete da Despesa - Mês NOVEMBRO / 2019

Fonte de Recurso: 0 - Todas Fontes

Unidade Gestora: 1 - Câmara Municipal

Contas Bancárias

		Pago Ano
10	TESOURARIA	0,00
3826	BANCO DO BRASIL - CONTA MOVIMENTO	15.964,03
30253	BANCO DO BRASIL - CONTA POUPANÇA	431.301,61
	Total Bancário:	**447.265,64**

Autorizada 1.340.000,00	**Suplementada** 0,00	**Dotação** 1.340.000,00	**Reservado** 0,00	**Saldo** 452.848,32	**RP Processado** 14.479,35
Empenhado Mês 69.024,30	**Empenhado Ano** 887.151,68	**Liquidado Mês** 78.553,81	**Liquidado Ano** 870.979,69	**Pago Mês** 67.763,79	**Pago Ano** 856.500,34
				Total Geral:	**1.303.765,98**

ANDRÉ PELARIN
PRESIDENTE
CPF-316183518-26

JARBAS JOSÉ DE ALMEIDA
CONTADOR
1SP190511/O-0

JENIFER LUANA DA SILVA
TESOUREIRA
CPF-381797838-39

BW Sistemas | Impresso: 09/12/2019 16:36:19 | Usuário: JARBAS | Máquina: PC-SONIA | Versão: | rel_balancete_despesa_R